



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS**

Despacho ACONV nº 012/2023

Florianópolis, 16 de março de 2023.

Assunto: Resposta ao Ofício Pic 0025/2023 que versa sobre questionamentos realizados pelos deputados da bancada do PL, quanto aos repasses através de transferências especiais para a Construção de Ponte Antonio Mohr, em concreto armado, na rua Dorval Luz/Rua Itajaí, Município de Brusque/SC.

Processo: SCC 22035/2021 e SCC 3000/2023.

Vossa Excelência,

Trata-se de Transferência Especial que beneficia o Município de Brusque no montante de R\$ 1.644.486,16, publicado pela Portaria SEF 091/2022, as quantias a serem repassadas pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais que tem previsão no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021 que fixa prazos de repasse e adota outras providências.

Pois bem!

O processo SCC 3000/2023, foi encaminhado para essa Assessoria de Convênio para responder ao Ofício Pic 0025/2023 que versa sobre questionamentos realizados pelos deputados da bancada do PL, sobre qual o andamento da obra do Processo SCC 22035/2021, bem como a data que será adimplida a terceira parcela dos repasses.

Logo, encontra-se nessa Assessoria de Convênios a T.E sobe o número 2022TE000315 processo SCC 22035/2021, cujo o objeto é a Execução de Ponte em concreto armado, a obra será utilizada para cargas da classe 45T da NBR 7188/2013 com comprimento total de 25,00m e largura total de 13,50m, que foi pago duas parcelas, e, falta repassar a 3º parcela e última no valor de R\$ 521.765,12, como segue:

Valor portaria R\$ 1.644.486,16;

Valor Licitação R\$ 1.643.530,24;

1º Parcela Paga R\$ 600.000,00 em 23/05/2022;

2º Parcela Paga R\$ 521.765,12 em 04/11/2022;

3º Parcela a repassar R\$ 521.765,12.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

O Município prestou contas da segunda parcela conforme regramento da transferência da PT 321/2021, porém esta Assessoria está aguardando orientação e repasse orçamentário e financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda para dar seguimento tanto na análise de prestação de contas e posterior desembolso.

Nesse contexto foi criado o Decreto nº 42 de 02 de março de 2023, que instituiu a Equipe Multissetorial de Trabalho no âmbito do Grupo Gestor de Governo (GGG), que terá caráter consultivo, composta por 3 (três) agentes públicos com o escopo de analisar os aspectos formais e matérias de quaisquer serviços, compras obras, referente aos anos de 2021 e 2022.

Na mesma toada temos a Portaria Conjunta SEF/SEA.CGE Nº 001/2023 que Instituiu Grupo de Trabalho com objetivo de propor medidas de racionalização de despesa e de otimização dos recursos pertencentes à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, com vistas a subsidiar a elaboração do Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (PAFISC) que traz a seguinte previsão:

Art. 2º Compete ao GT apresentar as seguintes medidas de acompanhamento, monitoramento e racionalização da despesa estadual:

- I – identificar os contratos administrativos com potencial de redução de despesas;
- II – propor revisão de atos administrativos e/ou repactuação dos recursos destinados aos municípios a título de Transferências Especiais, conforme disposto no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual, estabelecendo critérios diferenciados entre obras iniciadas e não iniciadas;
- III – propor novo modelo para transferência de recursos aos municípios, bem como normas e metodologia que assegurem eficácia e segurança jurídica; e
- IV – apresentar proposta para contenção do crescimento de despesas com pessoal.

Portanto, conforme exposto no Decreto Estadual nº 42/2023 e Portaria Conjunta SEF/SEA.CGE Nº 001/2023, novas normas e metodologias serão aplicadas visando assegurar o princípio da eficácia e da segurança jurídica, e a medida que se impõe é aguardar o desfecho das novas tratativas e normativas governamentais.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

Elisangela dos Santos
Assessor de Gabinete
Assessoria de Convênios



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O4B936IO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANGELA DOS SANTOS (CPF: 824.XXX.149-XX) em 16/03/2023 às 14:26:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:49:17 e válido até 13/07/2118 - 13:49:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMDAwXzMwMDJfMjAyM19PNEI5MzZJTW==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003000/2023** e o código **O4B936IO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ta Estadual, matrícula 6170803, membro;
V – Maurício Euclides de Melo, Consultor de Programas e Projetos Estratégicos da SC Participações e Parcerias S.A, matrícula 47-7, membro;

VI – Mozart Medeiros de Leon, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 6170927, membro; e

VII – Rafael de Oliveira Miranda, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 6465714, membro.

Parágrafo único. O coordenador e o subcoordenador do grupo de trabalho poderão requisitar a colaboração de outros servidores desta Secretaria para a realização dos trabalhos previstos no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O prazo para a realização dos trabalhos previstos no art. 1º desta Portaria é de 15 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado a critério do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de janeiro de 2023.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 886520

PORTARIA SEF/SEA.CGE Nº 001/2023

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de propor medidas de racionalização de despesa e de otimização dos recursos pertencentes à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, com vistas a subsidiar a elaboração do Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (PAFISC).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e o **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho – GT, com o objetivo de propor medidas de racionalização de despesa e de otimização dos recursos pertencentes à administração direta autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, com vistas a subsidiar a elaboração do Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (PAFISC) e mitigar os efeitos provocados pela Lei Complementar (federal) nº 192, de 11 de março de 2022, e nº 194, de 23 de junho de 2022.
Art. 2º Compete ao GT apresentar as seguintes medidas de acompanhamento, monitoramento e racionalização da despesa estadual:

I – identificar os contratos administrativos com potencial de redução de despesas;

II – propor revisão de atos administrativos e/ou repactuação dos recursos destinados aos municípios a título de Transferências Especiais, conforme disposto no § 3º do art. 123 da Constituição Estadual, estabelecendo critérios diferenciados entre obras iniciadas e não iniciadas;

III – propor novo modelo para transferência de recursos aos municípios, bem como normas e metodologia que assegurem eficácia e segurança jurídica; e

IV – apresentar proposta para contenção do crescimento de despesas com pessoal.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I – Ricardo Cavalcanti Peixoto Filho, Auditor do Estado, matrícula 396562-7, coordenador;

II – Daniela Potrich Oliveira, Auditora do Estado, matrícula 360.907-3;

III – Valéria Madalena Vieira Lazzaris, Auditora Estadual de Finanças Públicas, matrícula 366.777-4;

IV – Tatiana Borges, Auditora Estadual de Finanças Públicas, matrícula 172.001-5;

V – Jaime Luiz Klein, Auditor do Estado, matrícula 360.823-9.

Parágrafo único. O coordenador do GT poderá requisitar a colaboração de outros servidores para a realização dos trabalhos previstos no art. 2º.

Art. 4º O prazo para a realização dos trabalhos previstos no art. 1º é de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de janeiro de 2023.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

CÍCERO ALESSANDRO TEIXEIRA BARBOSA

Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 886521

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 050 de 24/01/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1859, de 09/12/2022, que designou, o Engenheiro, **MIGUEL PEDRO ATHERINO**, matrícula nº **0172.801-6**, para fiscalizar a manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Oeste – Lote 04, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 246/2022, conforme homologado no Processo SIE nº 14266/2022, datado de 26/04/2022 e seus anexos (I a XIV), partes integrantes e inseparáveis deste contrato CT-343/2022.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 886008

PORTARIA Nº 052 de 24/01/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1529, de 27/09/2022, que designou, o Coordenador Regional de Infraestrutura – Litoral Centro, **MAIRA MARCUSCHI ANTUNES**, matrícula nº **0261.241-0**, para fiscalizar, a execução dos serviços de manutenção corretiva do pavimento, com fornecimento de materiais, de Rodovias sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral Centro – SIE - CRLIT, nas condições previstas no RDC Edital nº 231/2021, conforme homologado no Processo SIE nº 16161/2021, datado de 02/07/2021, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato CT-022/2022, com a Empresa SETEP Construções S.A.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 886009

PORTARIA Nº 053 de 24/01/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **THIAGO SELIGER WOELLNER**, matrícula nº **0618.807-9**, para fiscalizar, a execução dos serviços de manutenção corretiva do pavimento, com fornecimento de materiais, de Rodovias sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral Centro – SIE - CRLIT, nas condições previstas no RDC Edital nº 231/2021, conforme homologado no Processo SIE nº 16161/2021, datado de 02/07/2021, e seus anexos (I a XV), partes integrantes e inseparáveis deste contrato CT-022/2022, com a Empresa SETEP Construções S.A.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 886010

PORTARIA Nº 051 de 24/01/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula nº **0617.529-5**, para fiscalizar a manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos Rodoviários sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Oeste – Lote 04, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 246/2022, conforme homologado no Processo SIE nº 14266/2022, datado de 26/04/2022 e seus anexos (I a XIV), partes integrantes e inseparáveis deste contrato CT-343/2022, com a Empresa Planaterra – Terraplenagem e Pavimentação LTDA.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 886012

PORTARIA Nº 054 de 24/01/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 867, de 03/06/2022, que designou, o Coordenador Regional de Infraestrutura Litoral Centro **MAIRA MARCUSCHI ANTUNES**, matrícula nº **0261.214-0**, para fiscalizar a execução dos serviços de Limpeza da Plataforma Estradal de Rodovias Estaduais sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral - SIE/CRLIT, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 164/2021, conforme homologado no Processo SIE nº 7845/2021, datado de 13/04/2021, que ficou fazendo parte integrante deste Contrato CT-210/2021, com a Empresa KRAIESKI Serviços de Conservação Rodoviária Eireli.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 886014

PORTARIA Nº 055 de 24/01/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **THIAGO SELIGER WOELLNER**, matrícula nº **0618.807-9**, para fiscalizar a execução dos serviços de Limpeza da Plataforma Estradal de Rodovias Estaduais sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral - SIE/CRLIT, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital nº 164/2021, conforme homologado no Processo SIE nº 7845/2021, datado de 13/04/2021, e seus anexos (I a XIV), partes integrantes e inseparáveis deste contrato CT-210/2021, com a Empresa KRAIESKI Serviços de Conservação Rodoviária Eireli.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 886016

PORTARIA Nº 056 de 24/01/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 922, de 11/06/2021, que designou, o Coordenador Regional de Infraestrutura **MARCOS VINICIUS DE SOUSA**, matrícula nº **0318.417-0**, para fiscalizar a execução dos serviços de conservação estrutural das Rodovias Estaduais sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Planalto da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE, com extensão total de 1.049km, nas condições previstas na concorrência – Edital nº 015/2020, Objeto do Contrato CT-024/2020, com a Empresa ENGEPLAN – Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo LTDA.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 886017

PORTARIA Nº 057 de 24/01/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **NARCISO LEAL NARCISO**, matrícula nº **0174.654-5**, para fiscalizar a execução dos serviços de conservação estrutural das Rodovias Estaduais sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Planalto da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE, com extensão total de 1.049km, nas condições previstas na concorrência – Edital nº 015/2020, conforme homologado no processo SIE nº 9853/2019, datado de 21/11/2019, e seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste contrato CT-024/2020, com a Empresa ENGEPLAN – Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo LTDA.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 886020

PORTARIA Nº 058 de 24/01/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 2664, de 15/12/2021, que designou, o Coordena-

DECRETO Nº 42, DE 2 DE MARÇO DE 2023



Institui a Equipe Multissetorial de Trabalho no âmbito do Grupo Gestor de Governo (GGG).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº sCC 3015/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Grupo Gestor de Governo (GGG), a Equipe Multissetorial de Trabalho, de caráter consultivo, composta por 3 (três) agentes públicos.

Parágrafo único. Compete à Equipe Multissetorial de Trabalho:

I - analisar os aspectos formais e materiais de quaisquer serviços, compras, obras e alienações relacionados direta ou indiretamente aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Estadual, referentes aos anos de 2021 e 2022;

II - manifestar-se acerca de acordos, contratos, termos aditivos, aquisições, alienações, concessões, rescisões, doações, convênios e demais termos ou documentos análogos, relacionados direta ou indiretamente aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Estadual, referentes aos anos de 2021 e 2022, iniciados ou em andamento; e

III - opinar sobre demais assuntos pertinentes e de interesse do Estado, mormente os atos administrativos praticados nos anos mencionados nos incisos I e II deste parágrafo.

Art. 2º O GGG convocará, pelo menos, 3 (três) agentes públicos para integrar a Equipe Multissetorial de que trata este Decreto, escolhendo 1 (um) dentre eles para exercer a Presidência.

§ 1º O Presidente da Equipe Multissetorial de Trabalho poderá solicitar a participação de servidores de outros órgãos ou de outras entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de acordo com a matéria constante da pauta das reuniões.

§ 2º A função de integrante da Equipe Multissetorial de Trabalho não é remunerada, tem caráter público relevante e seu exercício é considerado prioritário.

§ 3º A Equipe Multissetorial de que trata este Decreto reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias, por convocação de seu Presidente.

Art. 3º Fica o GGG autorizado a convocar 1 (um) agente público para integrar o Grupo Gestor de Governo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de março de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

[Download documento](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 0182/2023

Processo SCC 3000/2023

Florianópolis, 17 de março de 2023.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0147/SCC-DIAL-GEAPI, nos autos do Processo Digital SCC 3000/2023, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0025/2023, o qual solicita informações acerca do andamento da obra de construção da ponte da Rua Itajaí, Município de Brusque, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0112/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos segue juntada aos autos, manifestação da Assessoria de Convênios desta Secretaria (págs.15 e 16), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Ao Senhor

MARCELO MENDES

Diretor de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I9MQ214T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 21/03/2023 às 13:22:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMDAwXzMwMDJfMjAyM19JOU1RMjE0VA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003000/2023** e o código **I9MQ214T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

0Ofício nº 0451/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0025/2023, de autoria do Deputado Carlos Humberto, encaminho o Ofício nº 0182/2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete o Despacho ACONV nº 012/2023, da Assessoria de Convênios, contendo informações a respeito do andamento da obra de construção da ponte da Rua Itajaí, Município de Brusque.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L6RIU521**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 27/03/2023 às 11:01:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMDAwXzMwMDJfMjAyM19MNIJJVTUyMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003000/2023** e o código **L6RIU521** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.